



INDICAÇÃO Nº 169/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que este subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, INDICA a Douta Mesa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, requerendo que seja solicitado ao DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro a instalação de faixa de pedestres na BR – 102, próximo ao Mercado do Pescador, na Praia Rasa.

JUSTIFICATIVA

O meio ambiente artificial, disciplinado no artigo 225 da Constituição Federal, é também regido por múltiplos dispositivos dentre os quais o artigo 182 do Texto Constitucional, que disciplina a política urbana. Nesta toada, é possível evidenciar que o meio ambiente recebe uma tutela mediata e imediata.

O conteúdo atinente ao meio ambiente artificial está umbilicalmente atrelado à dinâmica das cidades, não sendo possível, por consequência, desvincula-lo da sadia qualidade de vida, tal como a satisfação dos valores estruturantes da dignidade humana e da própria existência do indivíduo. A política urbana afixa como preceito o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, sendo esta observada na satisfação dos axiomas alocados nos artigos 5º e 6º da Carta da República Federativa do Brasil de 1988.

Assim sendo, cumpre esclarecer que a segurança de faixas de pedestres é uma responsabilidade do poder público, que deve investir em infraestrutura adequada para privilegiar o pedestre. Em razão do aumento exponencial do fluxo de pedestres na área do mercado do peixe, requeiro a adoção de medidas para assegurar a segurança dos pedestres, razão pela qual conto com o voto dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2024.

RAPHAEL BRAGA
Vereador Autor